



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 280/2002

“SÚMULA: REGULARIZA A CRIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL PEQUENO CIDADÃO DE COTRIGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Gilberto Siebert, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Institui a criação por lei do Centro Educacional Municipal Pequeno Cidadão, que teve como data de fundação o dia 05 de fevereiro de 1997.

Art. 2º - Para todos os atos e termos legais o Centro Educacional Municipal Pequeno Cidadão terá na sua documentação histórica, a data de fundação retroativa ao dia 05 (cinco) de fevereiro de 1997, sendo esta lei somente a sua regulamentação legal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias do mês de abril de 2002.

Gilberto Siebert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noeli Maria Lorandi
Chefe de Expediente